



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

ANEXO I

QUADRO DE OFERTA DE CURSO E VAGAS REMANESCENTES POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

[illegible]

EDITAL 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO IX

OPÇÕES DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS ESPECÍFICAS DO IFPA

SIGLA	CATEGORIA	AÇÃO AFIRMATIVA	REQUISITOS MÍNIMOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
A1	POPULAÇÃO DO CAMPO	Filhos (as) de pescadores ou de aquicultores	Ser filhos(as) de pescadores ou de aquicultores	Declaração da emitida por colônia de pescadores/sindicato rural/associação de pescadores/agricultores, órgão oficial de assistência técnica ou entidade equivalente.
A2	POPULAÇÃO DO CAMPO	Filhos (as) de agricultores familiares	Ser filhos(as) de agricultores familiares	Declaração da emitida por colônia de pescadores/sindicato rural/associação de pescadores/agricultores, órgão oficial de assistência técnica ou entidade equivalente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
Anexo XIV

**LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR
BRUTA MENSAL.**

I. Trabalhadores Assalariados

- a. Contracheques;
- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. CTPS registrada e atualizada;
- c. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Atividade Rural

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- d. Notas fiscais de vendas.

III. Aposentados e Pensionistas

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Autônomos e Profissionais Liberais

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- a. Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- b. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

V. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- a. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- b. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO II

CRONOGRAMA PSE INTEGRADO

Etapa	Período
Publicação do edital	14/11/2023
Período de recurso para impugnação do edital	16 a 17/11/2023
Período de inscrições	Das 08h30min às 12h00min (Manhã) e das 14h00min às 16h30min (Tarde) do dia 21/11/2023 até o dia 05/12/2023
Análise das notas dos candidatos conforme documento comprobatório	06/12/2023 a 11/12/2023
Resultado Homologação de Inscrição	12/12/2023
Recurso de homologação das inscrições	A partir da publicação do resultado até às 23h59min do dia 13/12/2023
Resultado Final da Homologação das Inscrições	14/12/2023
Convocatória para Heteroidentificação	15/12/2023
Período de Heteroidentificação	19/12/2023 a 21/12/2023
Resultado Preliminar Heteroidentificação	22/12/2023
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação	Até 28/12/2023
Resultado do recurso da heteroidentificação	02/01/2024
Resultado Final da Heteroidentificação	02/01/2024
Resultado Preliminar 1ª Chamada do processo seletivo	03/01/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	A partir da publicação do resultado até às 23h59min do dia 04/01/2024
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos	05/01/2024
1ª Chamada: Resultado Final do processo seletivo após julgamento dos recursos	08/01/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

1ª Chamada: Período de habilitação de Matrícula	08/01/2024 a 31/01/2024
1ª Chamada: Resultado Preliminar dos Matriculados**	01/02/2024
1ª Chamada: Interposição de recursos contra o resultado da habilitação de matrícula	A partir da publicação do resultado até às 23h59min do dia 02/02/2024
1ª Chamada: Divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra o resultado da habilitação de matrícula	05/02/2024
1ª Chamada: Resultado Final da Habilitação de Matrículas	06/02/2024
2ª Chamada: Convocatória da Lista de Espera	07/02/2024

* O início das aulas para os novos alunos fica condicionado ao calendário acadêmico de 2024 do Campus Avançado Vigia; do número de alunos com habilitação de matrícula aprovada por turma; e será publicado no site de campus (<https://ifpa.edu.br/>).

** **O Resultado Preliminar divulgado é passível de alteração**, a depender da análise dos recursos pela comissão, impetrados pelos candidatos, e do seu respectivo deferimento ou indeferimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
ANEXO III
INFORMAÇÃO DETALHADA DA COORDENAÇÃO DA COMPESE

Campus	Endereço
Vigia	Endereço: Endereço: PA-140, SN. Bairro São Cristovão. CEP 68780-000, Vigia-PA.
	e-mail: compese.vigia@ifpa.edu.br
	Horário de atendimento: 08:30 às 12:00 horas e 14 às 16:30 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO CONCORRENTE ÀS VAGAS RESERVADAS PARA
PRETOS(AS) OU PARDO(AS)**

Eu,

_____, data de nascimento: ____/____/____ naturalidade: _____(cidade, estado,
país), RG: _____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor:
_____, C.P.F.: _____, Estado civil: _____, endereço:

CEP: _____ - _____, cidade: _____, estado: _____, telefone(s): _____,

e-mail: _____; estou ciente e concordo com as regras do

Edital, declarando-me:

(☐) Preto(a)/Negro(a)

(☐) Pardo(a)/Negro(a)

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos(as) e pardos
(as) (PP/Negros).

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO

Processo Seletivo Unificado 2023	Campus Pretendido	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CURSO AO QUAL CONCORREU:		
Nº DA INSCRIÇÃO	NÚMERO DA IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL DO CANDIDATO		

Solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação de heteroidentificação e reconsideração da decisão com base nas justificativas apresentadas abaixo:

_____, ____ de _____ de _____.
Local/UF dia mês (por extenso) ano

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Representante do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE CONVÍVIO FAMILIAR

DADOS DO DECLARANTE			
Nome:			
Filiação:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Identidade:		CPF:	
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:

DECLARO, sob as penas da lei, que minha família é composta de _____ (número) pessoas, incluindo eu, que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas ou pagas pela renda familiar, todas convivendo no mesmo domicílio.

MEMBROS FAMILIAR POR GRAU DE PARENTESCO			
Nº	Nome	Parentesco	Assinatura

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e estou ciente que a prestação de informação falsa incorrerá nas penas de crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal*, além do cancelamento da matrícula e do vínculo acadêmico com o IFPA, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à habilitação de matrícula, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). E para corroborar informações, junto a esta declaração cópia do documento de identidade de cada membro da família declarado acima.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de 18 anos)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ COMISSÃO
DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA POR EXERCÍCIO DO TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____, de
nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de
_____, Estado _____, filho de
_____ e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado à _____
_____, CEP nº _____, portador da
Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, expedida em
____/____/____ (cópia anexa) e CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins
de comprovação junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, que perfaço uma
renda mensal aproximada de R\$ _____
(_____)
referente ao exercício do trabalho autônomo de _____, que
desenvolvo sem vínculo empregatício desde ____/____/_____.

Declaro que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras, e estou ciente de que a
omissão ou prestação de informações ou documentos falsos ou divergentes constitui crime de falsidade
ideológica previsto em lei*.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante
com reconhecimento de firma

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Anexo VIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, órgão expedidor: _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ residente à avenida/rua _____, nº _____, município de _____, estado: _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização do processo seletivo objeto do Edital nº ____ do IFPA para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional.

Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____-_____/_____/_____.
(Município/UF Estado) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome completo do(a) candidato(a):

Telefone: (____) _____

Assinatura do Responsável (se o candidato for menor de 18 anos)

RG: _____

CPF: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANEXO X

Carimbo da escola

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE E NOTAS

Eu, _____, Diretor(a) da
Escolar _____,
situada no endereço: _____,
nº _____, bairro: _____ município de _____
_____, Estado _____, declaro para os devidos fins que o(a)
aluno(a) _____,
CPF nº _____, CONCLUIU o Ensino Fundamental e obteve as seguintes
notas nas disciplinas de Língua Portugues ou Português e Matemática conforme o quadro abaixo.

Disciplina	Nota do 7º Ano	Nota do 8º Ano
Língua Portuguesa ou Português		
Matemática		

Por serem verdadeiras as informações, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante (responsável)

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANEXO XI

**CÁLCULO PARA OBTENÇÃO DA MÉDIA GERAL DO CANDIDATO
(PONTUAÇÃO COM A QUAL CONCORRERÁ)**

As notas dos candidatos serão convertidas para uma escala de 100 (cem) pontos, **desconsiderando as casas decimais**. Após isso, é feito o cálculo da média aritmética das notas de cada disciplina, quando for o caso, e, posteriormente, uma nova média aritmética englobando as médias aritméticas de cada disciplina estabelecida no edital. O resultado deste cálculo será a Média Geral, pontuação com a qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

Os exemplos abaixo auxiliam os candidatos no lançamento de notas no sistema de inscrição do processo seletivo.

EXEMPLO 1: Se a nota em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou documento escolar equivalente está em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos não haverá conversão. Será feita uma média aritmética das notas inseridas:

DISCIPLINAS	NOTA NO BOLETIM
Língua Portuguesa ou Português	65,00
Matemática	70,00
Média Aritmética	$135 \div 2 = 67$

EXEMPLO 2: Se a nota em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou documento escolar equivalente está em escala de 0 (zero) a 10 (dez), a nota tem que ser convertida primeiramente para a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos:

DISCIPLINAS	NOTA NO BOLETIM	NOTAS CONVERTIDAS NA BASE 100 (CEM)	NOTA A SER INFORMADA NO SISTEMA
Língua Portuguesa ou Português	6,8	$6,8 \times 10 = 68,00$	68
Matemática	7,25	$7,25 \times 10 = 72,50$	72
Média Aritmética		$140 \div 2 = 70$	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EXEMPLO 3: Se a nota em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou documento escolar equivalente está em escala de 0 (zero) a 180 (cento e oitenta), como na conclusão do Fundamental por meio do ENCCEJA – Ensino Fundamental:

ÁREAS DE CONHECIMENTO DO ENCCEJA	DISCIPLINAS CORRESPONDENTES	NOTA NO BOLETIM	NOTAS CONVERTIDAS NA BASE 100 (CEM)	NOTA A SER INFORMADA NO SISTEMA
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa ou Português	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,60$	66
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,20$	72
Soma				138
Média Aritmética			$138 \div 2 = 69$	

EXEMPLO 4: Se o conceito em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou documento escolar equivalente não possui informação sobre o correspondente valor numérico (nota), deverá ser lançado no sistema de inscrição do processo seletivo o valor numérico (nota) na escala de 0 (zero) a 100 (cem) ponto da seguinte forma:

CONCEITO	INTERVALO	NOTA CONVERTIDA NA BASE 100 (CEM)
A, OT, MB, PS (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório)	(91 a 100)	95
B (Bom)	(81 a 90)	85
C, RB, S (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente)	(71 a 80)	75
D, R (Regular)	(60 a 70)	65
E, I, NS (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório)	(0 a 59)	30
PM (Progridiu Muito)	(80 a 100)	90
PR (Progridiu Regularmente)	(60 a 79,9)	70
PP (Progridiu Pouco)	(0 a 59,9)	30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Exemplo 5: Se em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou documento escolar equivalente apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado", "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), deverá ser lançado no sistema de inscrição do processo seletivo o valor numérico (nota) 75 (setenta e cinco).

DISCIPLINAS	CONCEITO	NOTA CONVERTIDA NA BASE 100 (CEM)	NOTA A SER INFORMADA NO SISTEMA
Língua Portuguesa ou Português	Aprovado	75,00	75
Matemática	Apto	75,00	75
Soma		150,00	150
Média Aritmética		$150 \div 2 = 75$	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós _____ liderança(s) _____ ou _____ Eu/Nós _____ representantes _____ do _____ Povo
Indígena _____ da Aldeia (se for
o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for
o caso) _____,
declaramos que _____
é _____ membro _____ reconhecido _____ desta _____ comunidade, _____ sendo _____ filho(a)
de _____ e
de _____, tendo (pequeno
texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____.

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
ANEXO XIII

LISTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATOS COTISTAS.

Modalidade de concorrência L1 – candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:

- . Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- a. Autodeclaração de Raça/Cor de estudante NEGRO (preto ou pardo) ou indígena (Anexo IV ou XII), devidamente preenchida e assinada;
- b. Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo, conforme previsto no subitem 3.11;
- c. Autodeclaração de renda pelo exercício do trabalho autônomo (Anexo VII);
- d. Autodeclaração de convívio familiar (Anexo VI); e
- e. Autodeclaração de renda familiar bruta *per capita* (Anexo XVI).

I. Modalidade de concorrência L2 – candidato com renda bruta familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:

- . Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- a. Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo, conforme previsto no subitem 3.11;
- b. Autodeclaração de renda pelo exercício do trabalho autônomo (Anexo VII);
- c. Autodeclaração de convívio familiar (Anexo VI); e
- d. Autodeclaração de renda familiar bruta *per capita* (Anexo XVI).

II. Modalidade de concorrência L3 – candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:

- . Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública.
- a. Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA.

III. Modalidade de concorrência L4 – candidato com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:

- . Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública.

IV. Modalidade de concorrência L5 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarado NEGRO (preto ou pardo) ou indígena, com renda familiar bruta *per capita* igual



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:

. Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;

a. Autodeclaração de Raça/Cor de estudante NEGRO (preto ou pardo) ou indígena (Anexo IV ou XII), devidamente preenchida e assinada;

b. Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, ANEXO XVIII;

c. Laudo médico atestando a tipologia e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

• **Para os casos de deficiências reversíveis:** o laudo médico deverá ser emitido há no máximo 3 (três) anos;

• **Para os casos de deficiências irreversíveis:** laudo médico recente, emitido nos últimos 5 (cinco) anos; ou documento oficial equivalente, de fé pública, que certifique a deficiência permanente; ou registro do beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); ou registro no sistema de Cadastro Único do Governo Federal que conste como deficiente;

. Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo.

a. Autodeclaração de renda pelo exercício do trabalho autônomo (Anexo VII);

b. Autodeclaração de convívio familiar (Anexo VI); e

c. Autodeclaração de renda familiar bruta *per capita* (Anexo XVI).

V. Modalidade de concorrência L6 – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:

. Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;

a. Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, Anexo XVIII;

b. Laudo médico atestando a tipologia e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

• **Para os casos de deficiências reversíveis:** o laudo médico deverá ser emitido há no máximo 3 (três) anos;

• **Para os casos de deficiências irreversíveis:** laudo médico recente, emitido nos últimos 5 (cinco) anos; ou documento oficial equivalente, de fé pública, que certifique a deficiência permanente; ou registro do beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); ou registro no sistema de Cadastro Único do Governo Federal que conste como deficiente;

. Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo.

a. Autodeclaração de renda pelo exercício do trabalho autônomo (Anexo VII);

b. Autodeclaração de convívio familiar (Anexo VI); e

c. Autodeclaração de renda familiar bruta *per capita* (Anexo XVI).

VI. Modalidade de concorrência L7 – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarado NEGRO (preto ou pardo) ou indígena com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:

. Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- a. Autodeclaração de Raça/Cor de estudante NEGRO (preto ou pardo) ou indígena (Anexo IV ou XII), devidamente preenchida e assinada;
- b. Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, Anexo XVIII;
- c. Laudo médico atestando a tipologia e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

- **Para os casos de deficiências reversíveis:** o laudo médico deverá ser emitido há no máximo 3 (três) anos;
- **Para os casos de deficiências irreversíveis:** laudo médico recente, emitido nos últimos 5 (cinco) anos; ou documento oficial equivalente, de fé pública, que certifique a deficiência permanente; ou registro do beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); ou registro no sistema de Cadastro Único do Governo Federal que conste como deficiente;

VII. Modalidade de concorrência L8 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:

. Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;

- a. Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, ANEXO XVIII, devidamente preenchida e assinada;
- b. Laudo médico atestando a tipologia e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

- **Para os casos de deficiências reversíveis:** o laudo médico deverá ser emitido há no máximo 3 (três) anos;
- **Para os casos de deficiências irreversíveis:** laudo médico recente, emitido nos últimos 5 (cinco) anos; ou documento oficial equivalente, de fé pública, que certifique a deficiência permanente; ou registro do beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); ou registro no sistema de Cadastro Único do Governo Federal que conste como deficiente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
ANEXO XV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

● **CANDIDATO BRASILEIRO**

1.1 Todos os candidatos convocados para habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de solicitação de matrícula devidamente preenchido (ANEXO XVII).
- b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia);
- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia).
- d) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- e) Documento de identificação oficial com foto (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral emitida no endereço eletrônico www.tse.gov.br, obrigatórios para maiores de 18 anos (original e cópia);
- i) Comprovante de residência atualizado;
- j) Questionário socioeconômico, disponibilizado pelo campus IFPA no ato da matrícula, devidamente preenchido;
- k)
- l) 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- m) 01 (uma) pasta porta documento (papel/papelão) com aba elástica.

● **CANDIDATO ESTRANGEIRO**

1.1 O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula:

- a) Requerimento de solicitação de matrícula fornecido pelo IFPA devidamente preenchido;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia) devidamente traduzido por tradutor juramentado;
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);
- d) Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
- e) 1 (uma) foto 3 x 4;
- f) 1 (uma) pasta plástica porta documento com aba elástica;
- g) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- h) Questionário socioeconômico, disponibilizado pelo campus IFPA no ato da matrícula, devidamente preenchido;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
Anexo XVI

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA

DADOS DO DECLARANTE			
Nome:			
Filiação:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Identidade:		CPF:	
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:

DECLARO, sob as penas da lei, que minha família é composta de _____(número) pessoas, conforme cópia do documento de identidade anexo, das quais _____(número) recebem renda, conforme valores identificados abaixo.

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL					
Nº	Nome	Parentesco	Trabalha		Renda (R\$)
			Sim	Não	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e estou ciente que a prestação de informação falsa incorrerá nas penas de crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal*, além do cancelamento da matrícula e do vínculo acadêmico com o IFPA, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à habilitação de matrícula, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de 18 anos)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
Anexo XVII

Requerimento de Matrícula em Curso Médio Integrado
(Favor preencher o formulário preferencialmente em letra de forma)

Foto 3x4

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do Candidato:		
Nome Social (prenome pelo qual pessoas travestis ou transexuais se identificam, são reconhecidas e identificadas em suas relações sociais. Resolução nº 363/2017 – CONSUP/IFPA):		
Data de Nascimento:	Nacionalidade	
/ /		
Município onde Nasceu	UF	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Código de Endereçamento Postal (CEP)	DDD Fone Fixo	DDD Fone Celular:
- -		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Nº	
Município	UF	
E-mail		

2 – DOCUMENTOS PESSOAIS

CPF		
Documento de Identificação com foto:		
RG Nº	Órgão Expedidor/UF:	Data de Expedição:
		/ /
CNH Nº		Data de Expedição
		/ /
Carteira de Trabalho - CTPS Nº	Série Nº	Data de Expedição
		/ /
Carteira Profissional Nº	Órgão Expedidor/UF	Data de Expedição
		/ /
Passaporte Nº		Data de Expedição
		/ /
Documento Militar Nº	Tipo de Documento Militar	
	Ativo	Reservista Dispensa

3 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Campus:	Polo:
Nome do Curso:	
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada):	
Ampla Concorrência	
• Lei Nº 12.711/2012 (Lei de Cotas)	
Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. (para vagas L1)	
Candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. (para vagas L2)	
Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. (para vagas L3)	
Candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. (para vagas L4)	
Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. (para vagas L5)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

☐	Candidato com deficiência com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. (para vagas L6)	
☐	Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. (para vagas L7)	
☐	Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. (para vagas L8)	
Forma de Ingresso		
☐ Processo Seletivo	☐ Processo Seletivo por Currículo	☐ Convênio de Coop. Técnica
☐ Sist. de Seleção Unificada - SISU	☐ PSU Técnico	☐ PSU Graduação
☐ Transferência na Rede IF	☐ Transferência <i>Ex-officio</i>	☐ Vestibular Especial

4 – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Com relação à raça/etnia, como você se considera?									
☐ Amarelo	☐ Branco	☐ Índio	☐ Pardo	☐ Preto	☐ Quilombola	☐ Sem Declaração			
2. Qual sua área demográfica de procedência?									
☐ Urbana					☐ Rural				
3. Em que rede de ensino você concluiu:									
Ensino Fundamental?					Ensino Médio?				
☐ Pública		☐ Privada			☐ Pública		☐ Privada		
4. Qual a renda total de sua família?									
☐ Menos de 1 salário mínimo					☐ De 1 a 2 salários mínimos				
☐ Acima 2 a 3 salários mínimos					☐ Acima 3 a 5 salários mínimos				
☐ Acima 5 a 10 salários mínimos					☐ Acima 10 a 20 salários mínimos				
☐ Acima de 20 salários mínimos									
5. Qual a renda <i>per capita</i> de sua família?									
☐ Menos de 0,5 salário mínimo					☐ De 0,5 até 1 salário mínimo				
☐ Acima de 1 até 1,5 salário mínimo					☐ Acima de 1,5 até 2,0 salários mínimos				
☐ Acima de 2 até 2,5 salários mínimos					☐ Acima 2,5 até 3 salários mínimos				
6. Caso você seja pessoa com deficiência (PCD), assinale abaixo qual ou quais são suas deficiências.									
☐ Física					☐ Mental				
☐ Visual					☐ Auditiva				
☐ Múltipla (associação de duas ou mais deficiência)									
7. Você necessita de atendimento educacional especial para Alta Habilidades/Superdotação?									
☐ Sim					☐ Não				

5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA (apresentar original para conferência e fotocópia legível)

☐	Requerimento de matrícula devidamente preenchida (disponível no site www.prosel.edu.br ou Secretaria Acadêmica)
☐	CPF
☐	Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou CTPS ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Documento Militar)
☐	Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio
☐	Certificado de Alistamento ou documento militar de dispensa ou reservista para candidato do sexo masculino (obrigatório para maiores de 18 a 45 anos)
☐	Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral
☐	Certidão de nascimento ou casamento
☐	Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone)
☐	Documentos comprobatórios para reserva de vagas (Lei Nº 12.711/2012) e ações afirmativas

6 – PARA USO DO ALUNO

Declaro para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas neste requerimento e na documentação exigida pelo IFPA para fins de habilitação para matrícula na instituição. Declaro, também, ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de ingresso no IFPA na falta de documento(s) obrigatório(s). Estou ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.	
Local e data _____, ____/____/____	Assinatura do candidato ou responsável legal (conforme documento de identidade)

7 – PARA USO DA IFPA

Local e data _____, ____/____/____	Assinatura do servidor do IFPA
---------------------------------------	--------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Anexo XVIII

AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no
município de _____, estado
_____, filho de _____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado à _____
_____, CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor
_____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou **Pessoa
com Deficiência**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções
prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Anexo XIX

REGRAS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Os candidatos convocados deverão obedecer os requisitos seguir:

- 1. Em relação aos procedimentos a serem realizados pelos candidatos no momento da heteroidentificação:**
 - a. Estar presente para a realização dos procedimentos de heteroidentificação no local e horário estabelecidos na convocatória, **com antecedência de 30 (trinta) minutos**.
 - b. Apresentar documento de identificação oficial com foto para a sua devida identificação pela banca de heteroidentificação;
 - c. Apresentar as fichas de autodeclaração e de termo de autorização do uso de imagem devidamente preenchidas e assinadas, quando for solicitado;
 - d. Apresentar-se diante da banca de heteroidentificação para a realização da aferição;
 - e. Autorizar a gravação e o uso da imagem e áudio no processo de aferição;
 - f. Responder às perguntas da banca de heteroidentificação sempre que solicitado;
 - g. Declarar no vídeo a frequência no procedimento de heteroidentificação; e
 - h. Sair da sala física, assim que for liberado pela banca de heteroidentificação.
- 2. Em relação à documentação necessária a ser apresentada no vídeo pelos candidatos no momento da heteroidentificação:**
 - a. Documento oficial com foto;
 - b. Autodeclaração de raça/cor (Anexo IV); e
 - c. Termo de autorização de uso de imagem e áudio (Anexo IX).
- 3. Em relação ao acompanhamento dos candidatos menores de 18 anos no momento da heteroidentificação:**
 - a. O candidato menor de idade deverá estar na presença de um responsável, munido com documento de identificação oficial com foto, preferencialmente o RG, e em caso de tutela apresentar o documento oficial;
 - b. O responsável deverá acompanhar o candidato menor de idade em todo o procedimento de heteroidentificação, desde a identificação até a liberação do mesmo;
 - c. Assinar e entregar as fichas de autodeclaração e o termo de autorização do uso de imagem, áudio e som na área destinada à: “responsável do candidato” e entregar presencialmente a banca de aferição;
 - d. Autorizar verbalmente a realização do processo de aferição de autodeclaração e sua gravação;
 - e. Observar os procedimentos de heteroidentificação ao qual o candidato menor de idade está sendo submetido; e
 - f. O responsável deverá permanecer em silêncio durante o evento, manifestando-se quando solicitado. As perguntas devem ser respondidas pelo próprio candidato.